

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Departamento de Licenciamento/SEMFI, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **EDUARDO AVILA DE MATOS** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **ADRIANE CORDONI SAVI** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP e **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, para procederem a 5ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

#### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 24908/2018, em nome de CRISTIANE VIGNATTI BALDI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824209397. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8531-7/00 e 8550-3/02.

2. O protocolo nº. 25707/2018, em nome de YGOR CAVALCANTE CASTRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824541225. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 7732-2/01, 4930-2/01, 4930-2/02 e 4399-1/04. Solicita parecer do DPTU quanto ao zoneamento e possível desapropriação do imóvel com relação ao Parque do Rio Itaquí.

3. O protocolo nº. 29263/2018, em nome de FUNERÁRIA CRUZ DE MALTA LTDA. / LOURIVAL LOUIR BERTI JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1824093797. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9603-3/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 064/2018 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária. Proibido atividade de preparação de corpos, assepsia ou tanatopraxia.

4. O protocolo nº. 30740/2018, em nome de HORTÊNCIA ANDRADE DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824396223. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/01. Alto risco SEMMA, DEMUTRAN e CVCO.

5. O protocolo nº. 30489/2018, em nome de ALFREDO GERALDO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723048940. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 035/2018 anexado à consulta. Somente endereço fiscal. Alto risco SEMMA.

6. O protocolo nº. 30891/2018, em nome de HELIO QUADROS BONFIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824774397. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99 e 5250-8/04. DOC SEMMA Nº. 088/2018. Vias de acesso e entorno residencial.

7. O protocolo nº. 30953/2018, em nome de LUIS FERNANDO ZOSCHKE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824387248. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2013-4/01, 2013-4/02 e 2029-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 110/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 31361/2018, em nome de FABIANO SARZI SARTORI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824547910. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 102/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

9. O protocolo nº. 16694/2018, em nome de TAIANY MARANGONI GILIOLI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824730655. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8511-2/00. Alto risco CVCO.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 31066/2018, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 99384/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Condomínio Edifício Vertical 04 unidades, 02 pavimentos.

2. O protocolo nº. 22002/2018, em nome de CBIO FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 26835/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido, conforme protocolo n. 30953/2018 trata-se de Guia Azul, a qual foi Deferida.

3. O protocolo nº. 31512/2018, em nome de JAQUELINE BURG DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 30079/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo e dispensa de vaga de estacionamento. Não é atribuição do CMPDU.

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

4. O protocolo nº. 31659/2018, em nome de HELIO QUADROS BONFIM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 26968/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária, transportadora.
5. O protocolo nº. 21971/2018, em nome de DUARTE E DIAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. – ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 109232/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado, Condomínio Edifício horizontal 11 unidades. Devendo observar o parecer da SEMMA de 06/04/2018.
6. O protocolo nº. 30458/2018, em nome de RUBENS ALBERTO LUCK, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 24647/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado, Condomínio edifício horizontal 02 unidades.
7. O protocolo nº. 24831/2018, em nome de JULIANO PIETSCH MORETTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 22239/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 e indústria 3. Se a construção for igual ou superior a 5.000m<sup>2</sup> (área destinada para a atividade) deve apresentar EIV.
8. O protocolo nº. 26313/2018, em nome de R7 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução das contrapartidas, conforme parecer da ETM do dia 26/03/2018.
9. O protocolo nº. 31149/2017, em nome de CLARO S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 19125/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, torre de telefonia celular (estação rádio base).
10. O protocolo nº. 31146/2018, em nome de CLARO S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 19133/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3, torre de telefonia celular (estação rádio base).
11. O protocolo nº. 32530/2018, em nome de VICTOR SALVADOR CUBAS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 32242/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido barracão industrial com 280.000m<sup>2</sup>. Solicita apresentar EIV.
12. O protocolo nº. 26338/2018, em nome de VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere à contrapartida proposta pela ETM, a qual se trata de melhorias na sinalização horizontal em trecho da Avenida Volkswagen. Os membros do CMPDU propuseram que esta contrapartida fosse substituída por outra, a saber: a contratação, através do SINE, de mão de obra local de forma que 60% (no mínimo) das vagas de emprego da empresa sejam ocupadas pela população são-joseense. Assim, O CMPDU solicita manifestação da empresa quanto a possibilidade da troca da contrapartida.

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

13. O protocolo nº. 32034/2018, em nome de RPX / LUCIANO SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 27881/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Comércio 4 (depósito para caçambas de sucata). Condicionado a aprovar projeto de acesso junto ao DEMUTRAN.

14. O protocolo nº. 109207/2017, em nome de UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 4688/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere as dimensões e número de vagas do estacionamento. Considerando que a lei complementar n. 107/2016 está em processo de revisão, o CMPDU recomenda que o requerente aguarde a conclusão da referida revisão a qual encontra-se em discussão na Câmara Municipal de Vereadores de SJP.

15. O protocolo nº. 32452/2018, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 117404/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo adicional de 6,50m gerado pela diretriz viária de 40m na Rua Francisco Honório Claudino de forma que o alargamento da via ocorra para o seu lado menos edificado, permitindo a ampliação da Escola Municipal Clodoaldo Naumann.

16. O protocolo nº. 31422/2018, em nome de FUNDEPAR – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 31439/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 5,00m para 4,30m na Rua Manoel Marcílio de Oliveira, de 5,00m para 2,70m na Rua Alberto Bonk e de 5,00m para 4,85m na Rua Ulisses Cordeiro. De acordo com o artigo 31-A da lei complementar n. 107/2016.

Nada mais havendo, segue ata assinada pelos membros do CMPDU. São José dos Pinhais, 11 de Abril de 2018.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA**  
Suplente

**ADEMIR GARCIA**  
Titular

**EDUARDO AVILA DE MATOS**  
Titular

**PABLO JAVIER MUJICA MENEZES**  
Titular

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Titular

**ARIANE FATIMA BAUMANN**  
Titular

**ADRIANE CORDONI SAVI**  
Titular

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Titular

**THAMILE CHIMENEZ FRANZINI**  
Suplente



**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**